

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 002/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

“Dá nova redação § 3º do Art. 2º do Decreto nº 004/2014, de 27 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 010A/2014, de 01/07/2014, que dispõe sobre o pagamento de recursos pecuniários aos médicos no âmbito do Programa Mais Médico em Piquet Carneiro”.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores a serem pagos aos profissionais médicos no âmbito do Programa Mais Médico de Piquet Carneiro para efeito de custeamento de moradia em Piquet Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do art. 2º do Decreto nº 004/2014, de 27 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 010A/2014, de 01/07/2014, que dispõe sobre o pagamento de recursos pecuniários para locação de imóvel aos médicos no âmbito do Programa Mais Médico em Piquet Carneiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

“§ 3º - Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), observados os valores mínimo e máximo da Portaria 300/2017, da SGTES/MS [R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), respectivamente].”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 02 de janeiro de 2018.

**BISMARCK BARROS BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Erenilson Firmino de Sousa  
**Código Identificador:**D7247F13

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/01/2018. Edição 1860  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>